



**Prefeitura de
Araguari**

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG

1 mensagem

Delurb <licitacao@delurbambiental.com.br>

15 de abril de 2019 10:18

Para: licitacao@araguari.mg.gov.br

Cc: Delurb - Andre Silva <andres@delurbambiental.com.br>, Delurb - Orcamento <orcamento@delurbambiental.com.br>, orcamento2@delurbambiental.com.br, alexandraf@delurbambiental.com.br

À

Prefeitura Municipal de Araguari

Comissão de Licitação

Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro.

REF.: PROCESSO Nº: 284 / 2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008 / 2018

-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS), NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS.

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar os esclarecimentos abaixo quanto ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 008 / 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:**

Esclarecimento nº 1:

A “*Administração Local*”, tanto no acórdão 2622 / 2013 (TCU), quanto no trabalho “*Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do Tribunal de Contas*” (TCU / 2014), é citada como item de custo direto da Planilha Orçamentária, por ser passível de discriminação, mensuração e comprovação, englobando itens como mobilização de equipamentos, pessoal administrativo, gasto com energia, água, telefonia, insumos, etc. Sendo assim, como este custo não está inserido na planilha orçamentária, pergunta-se: Como a contratada será remunerada por essas despesas em cada setor?

Esclarecimento nº 2:

Com relação ao serviço “*Manutenção e Conservação de Canteiros*”, temos a composição de preço com valor mensal de R\$ 28.577,94 divididos da seguinte forma:

	ORNAMENTAIS	ARVORES	CANTEIROS
Consumo / mês	293	293	3.319
Custo unitário	33,55	14,71	4,35
Unidade	unid	unid	m2
TOTAL	9.831,04	4.309,90	14.437,00

No entanto, ao lançar o valor mensal destes serviços no Cronograma Físico Financeiro, temos o seguinte:



CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

SERVIÇO	MÊS		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
	QUANT.	UNID						
VARRIÇÃO MANUAL	QUANT.	KM	2502	2502	2502	2502	2502	2502
	CUSTO		182.414,20	182.414,20	182.414,20	182.414,20	182.414,20	182.414,20
LIMPEZA DE PRAÇAS E CANTEIROS	QUANT.	MÊS	1	1	1	1	1	1
	CUSTO		96.978,24	96.978,24	96.978,24	96.978,24	96.978,24	96.978,24
ROCAGEM DE CANTEIROS	QUANT.	M2	0	0	0	372.405	0	0
	CUSTO		0,00	0,00	0,00	204.428,94	0,00	0,00
CAPINA MANUAL	QUANT.	M2	0	0	0	69.146	0	0
	CUSTO		0,00	0,00	0,00	232.331,66	0,00	0,00
REMOÇÃO DE ENTULHOS	QUANT.	M3	360	360	360	360	360	360
	CUSTO		41.201,56	41.201,56	41.201,56	41.201,56	41.201,56	41.201,56
PINTURA DE MEIO FIOS	QUANT.	M3	0	0	0	82.976	0	0
	CUSTO		0,00	0,00	0,00	97.911,29	0,00	0,00
PLANTIO DE MUDAS DE FLORES	QUANT.	M2	293	0	293	0	293	0
	CUSTO		1.968,96	0,00	1.968,96	0,00	1.968,96	0,00
PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES	QUANT.	UNID	293	0	293	0	293	0
	CUSTO		2.188,71	0,00	2.188,71	0,00	2.188,71	0,00
CORREÇÃO DE CANTEIROS	QUANT.	M2	3.319	0	3.319	0	3.319	0
	CUSTO		14.437,00	0,00	14.437,00	0,00	14.437,00	0,00

Percebe-se que o valor da "correção de canteiros", foi lançado de acordo com a composição. Entretanto, ao invés de se lançar o valor mensal de R\$ 9.831,04 para as mudas ornamentais, e R\$ 4.309,90 para as mudas de árvores, foram lançados R\$ 1.968,96 e R\$ 2.188,71, respectivamente. Neste caso, entendemos que houve equívoco nestes lançamentos, e com correção no período contratual gera uma diferença de R\$ 59.899,62, que acrescido com BDI, resulta na adequação do valor global de R\$ 7.726.783,87 para R\$ 7.801.720,69. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer: Por que não foi lançado no Cronograma o valor unitário proposto na composição de preço?

Esclarecimento nº 3:

Com relação a planilha orçamentária dos setores (neste caso, setor 1), temos o seguinte:

SETOR: 01	SERVIÇOS MEDIANTE - OSE								
	MANUTENÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES			CAPINA MANUAL DE VIAS (1)	REMOÇÃO DE ENTULHOS	CRIAÇÃO DE MEIO FIORES (2)	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS		
	VARIÇÃO MANUAL	LIMPEZA DE PRAÇAS E CANTEIROS	ROÇAGEM DE CANTEIROS DE AVENIDAS				PLANTIO DE:		CORREÇÃO DE CANTEIROS
				ORNAMENTAIS (3)	ÁRVORES (4)				
UNIDADE DE REFERÊNCIA	Km	mês	m ²	m ²	m ³	m ²	unid	unid	m ²
QUANT. ESTIMADA MES	187	1	23584	7411	40	3294	43	43	408
CUSTO UNITARIO	70,38	10.088,39	0,56	3,06	114,45	1,18	6,72	7,47	4,35
CUSTO TOTAL MENSAL	13.160,29	10.088,39	12.946,95	24.622,08	4.577,95	10.434,53	298,56	321,01	1.774,72
FREQUENCIA ANUAL	12	12	3	3	12	3	6	6	6

Neste caso, temos a composição "Manutenção e Conservação de Canteiros", que relacionou insumos (mão de obra, ferramental e transporte) necessários a execução dos serviços e determinou por fim, os seguintes preços unitários para o serviço:

	ORNAMENTAIS	ARVORES	CANTEIROS
Consumo / mês	293	293	3.319
Custo unitário	33,55	14,71	4,35
Unidade	unid	unid	m ²
TOTAL	9.831,04	4.309,90	14.437,00

Sendo assim, pergunta-se: Por que foi alterado o valor unitário do plantio de flores e árvores, sendo estes valores justificados pela composição, que expressou a realidade operacional do serviço?

Esclarecimento nº 4:

Com relação a Composição de BDI disponibilizada, favor esclarecer:

- Qual a composição do Item "A – Despesas Indiretas", no valor de 9,53%?
- Qual a composição do Item "B – Tributos", no valor de 5,15%?

Essas informações são importantes para que fique claro por exemplo a alíquota de ISS, e o que foi considerado como adequado para despesa indireta.

Esclarecimento nº 5:

Qual a distância estimada dos viveiros até o local de aplicação das mudas de árvores, arbustos e plantas ornamentais? Essa informação é importante, pois o custo de transporte influencia na proposta.

Esclarecimento nº 6:

Entendemos que a composição do serviço "Poda de árvores", se mostrou adequada no que tange a mão de obra, insumos e equipamentos previstos, no entanto, a composição informa que a equipe produz 1.052m³ por mês, dando aproximadamente 47,82m³ de galhos / troncos por dia. Nesse caso, pergunta-se: Essa produtividade foi baseada no serviço que funciona hoje? Essa informação é importante, pois esse volume diário equivale a aproximadamente 541 galhos de 5m de comprimento com 15 centímetros de diâmetro, que demonstra ser exagerado para apenas 1 (uma) equipe de poda produzir e 1 (um) caminhão carroceria transportar.

Esclarecimento nº 7:

Considerando o item 17.8 do edital, entendemos que as quantidades necessárias para executar o objeto, seja de mão de obra, como insumos e equipamentos, são de responsabilidade da contratada, uma vez que faz parte de sua expertise. Está correto nosso entendimento? Essa informação é importante, pois influencia na formulação de proposta mais vantajosa.

No aguardo do mais breve retorno, sem mais,

Atenciosamente,

Fernanda Jeovani
(21) 3544-5853

Departamento de Licitação





PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Distritais

Araguari, 16 de abril de 2018.

Ofício nº 003 /2019 SMSU
Assunto: Resposta/Faz
Órgão: Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Em resposta ao ofício pedido de esclarecimento feito através do email do dia 15 de abril de 2019 ao departamento de Licitações e Contratos, sobre a Concorrência Pública nº 008/2018 – Processo Nº 284/2018, quanto a esclarecimento elaborado pela empresa: DELURB AMBIENTAL, podemos tecer as seguintes ponderações:

Esclarecimento nº 1- O entendimento da área técnica que elaborou as planilhas do certame em comento, é que tais custos estão previstos como despesas indiretas, sendo que assim estão previstas no BDI.

Esclarecimento nº 2- Ressaltamos primeiramente que os preços que trazem no certame são meramente orientativos, cabendo a cada empresa fazer os seus, e na abordagem desse esclarecimento algumas questões não estão ocorrendo de forma correta. É importante ressaltar que o item **Manutenção e Conservação de Canteiros** perfaz: R\$ 11.813,76 de Plantio de Ornamentais mais R\$ 13.132,26 de Plantio de Árvores e mais R\$ 86.622,02 de Correção de Canteiros. Ressalta-se ainda que no Cronograma Físico e Financeiro traz os três itens sendo executados durante 6 (seis) meses, o que perfaz os valores que são trazidos nas planilhas orçamentárias, o que não é nenhuma incongruência nem no somatório nem nas previsões da proposta do certame.

Esclarecimento nº 3- Ressaltamos novamente que trazem no certame são meramente orientativos, e que os valores utilizados na Manutenção e Conservação de Canteiros referentes a Plantio de Ornamentais e Árvores, conforme descrito na planilha dos setores foram os valores de referência da tabela SETOP, mais especificamente: SETOP - ED-50433 - PAI-COV-010 e SETOP - ED-50432 - PAI-COV-005, já a correção de canteiros foi utilizado o valor unitário da composição que foi feita que perfaz R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por metro quadrado, assim ressaltamos mais uma vez que o custo unitário do plantio das espécies ornamentais e árvores foi utilizado o preço da tabela SETOP e não o unitário apresentado.

Esclarecimento nº 4- A composição do BDI apresentada, como traz o edital é apenas orientativa também, uma vez que para utilização das faixas de alíquotas deve-se observar o enquadramento da empresa, assim ressaltamos que o ISS do município é de 3% e a empresa deve apresentar a composição de seu BDI de acordo com a suas características e exigências legais.

Esclarecimento nº 5- O município possui diversos viveiros espalhados em toda sua malha urbana e também na zona rural, assim acreditamos que o transporte dessas mudas não influenciará na formulação da proposta para participação do certame.

Esclarecimento nº 6- A composição apresentada sobre o item Poda e/ou Supressão de árvores acreditamos estar adequada, pois como foi abordado nesse pedido de esclarecimento considerando apenas a Poda e é importante ressaltar



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Distritais

que também se inclui nesse item a supressão, assim a produtividade apresentada é aquela já praticada na municipalidade a mais de 5 (cinco) anos, assim não há de se falar em exagero nos números apresentados.

Esclarecimento nº 7- Sim, o valor que traz no item 17.8 é o valor global desse certame que é composto pelos setores que perfaz cada um com seu valor específico.

Respeitosamente

CANDIDO COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Engenheiro Sanitarista

Ilmo. Sr.
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
Departamento de Licitação de Contratos
NESTA



TERMO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2018 – PROCESSO n.º 284/2018

Resposta aos esclarecimentos formulados pela pessoa jurídica de direito privado **DELURB AMBIENTAL**, acerca do processo licitatório **Concorrência Pública n.º 008/2018 – Processo n.º 284/2018**, conforme subitem 3.3 do Ato Convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS), NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO BÁSICO ANEXOS.

Após submeter tais questionamentos de ordem técnica à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, por parte de seu órgão técnico vieram os esclarecimentos suscitados pela empresa que apresentou indagações e questionamentos a serem superados conforme permitido no Ato Convocatório.

3.3 - Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente edital e/ou esclarecimentos adicionais, poderão ser encaminhadas ao Presidente da Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos Envelopes de Habilitação, por escrito. Caso os requerimentos de pedido de esclarecimentos sejam encaminhados eletronicamente, o endereço eletrônico é: licitacao@araguari.mg.gov.br.

Assim passamos aos esclarecimentos:

Em relação aos esclarecimentos solicitados pela pessoa jurídica **DELURB AMBIENTAL**, estes encontram devidamente aclarados conforme ofício n.º 003/2019 SMSU datado de 16 de abril de 2019, cujo ofício é parte integrante destes esclarecimentos apresentado pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com o órgão técnico.

Assim ante ao exposto, tendo sido espanados todos os requerimentos de esclarecimentos formulados pela pessoa jurídica supra identificada, e ainda tendo a Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com seu órgão de apoio cumprido dentro do prazo estipulado no Ato Convocatório, apresentando respostas claras e objetivas aos diferentes questionamentos, fica determinado que tais apontamentos a título de elucidações sejam transmitidos por meios idôneos às empresas para que assim fiquem afastadas todas e quaisquer dúvidas, da mesma forma que tais esclarecimentos sejam devidamente lançados nos meios de comunicações da Administração Pública, inclusive na página eletrônica do Município e ainda por afixação no quadro de aviso, tudo em atenção ao princípio da publicidade.

Araguari-MG, 16 de abril de 2019.

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da CPL

Cândido Costa Arruda
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

Bruno Gonçalves dos Santos
Engenheiro Sanitarista